



Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 9.649 /"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS CARDÁPIOS DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR E DA MERENDA A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, INCLUI DISPOSITIVO NA LEI N. 8.177, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005 E NA LEI N. 7.232, DE 18 DE AGOSTO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a publicação obrigatória dos cardápios do Programa Restaurante Popular e da merenda a ser servida nas Unidades de Ensino da Rede de Educação do Município de Poços de Caldas.

Art. 2º Deverão ser publicados no sítio eletrônico e redes sociais do Município os cardápios que serão servidos diariamente no Programa Restaurante Popular e nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 3º A Lei n. 8.177, de 12 de setembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º.....

Parágrafo único. Deverão ser publicados no sítio eletrônico e redes sociais do Município os cardápios que serão servidos diariamente no Programa Restaurante Popular.

....." (NR)

Art. 4º A Lei n. 7.232, de 18 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º.....

Parágrafo único. Deverão ser publicados no sítio eletrônico e redes sociais do Município os cardápios que serão servidos diariamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal

LEI N° 9.650 /"INSTITUI NO MUNICÍPIO A CONCESSÃO DO SENSOR E MEDIDOR ELETRÔNICO DE GLICEMIA ÀS CRIANÇAS DIABÉTICAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município obrigado a conceder a pacientes diabéticos pediátricos, com idade entre 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, o medidor eletrônico, com leitor e sensor para o controle da glicemia.

§ 1º O benefício de que trata esta Lei será restrito às crianças cadastradas junto à Secretaria Municipal de Saúde, após a triagem socioeconômica.

§ 2º As crianças beneficiadas devem estar em acompanhamento contínuo com endocrinologista e em terapia com insulina.

Art. 2º Caberá ao Município a regulamentação e execução das rotinas necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante decreto, crédito adicional para o devido custeio do leitor e sensores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal

DECRETO N° 14.143/"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.100,00."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no valor total de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), obedecendo as seguintes classificações:

07.01.00.18.122.180	15	Vencimentos	e	13.000,00	F10
280213.1.90.11.00	15	Vantagens Fixas – PC		0	
07.02.00.18.123.180	15	Vencimentos	e	12.500,00	F10
280223.1.90.11.00	26	Vantagens Fixas – PC		0	
07.03.00.18.541.180	15	Obrigações Patronais		10.600,00	F10
280233.1.90.13.00	40				0

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.00.18.123.180	153	Equipamentos	e	13.000,	F10
280224.4.90.52.00	7	Materiais Permanentes		00	0
07.03.00.18.541.180	154	Equipamentos	e	12.500,	F10
280234.4.90.52.00	8	Materiais Permanentes		00	0
07.03.00.18.541.180	154	Material de Consumo		10.600,	F10
280233.9.0.30.00	2			00	0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal
VALDIR SEMENTILE Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão referente ao Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria n.º 058/2021-PGM: Que seja arquivado o presente feito. Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL 017/SFT-SMF/2022 – A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Seção de Fiscalização Tributária, convoca os

contribuintes abaixo relacionados, para comparecer à Rua Minas Gerais, 651 – Centro, a fim de regularizar sua situação, com relação ao Código Tributário Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Doc.	Nº
Robson Moras	737.851.996-00		
Bruna de Cássia Trevisan Moras	062.051.906-13	Notif F	4489

Poços de Caldas, 18 de novembro de 2022.

Irene Reis Prado Sousa

Chefe da Seção de Fiscalização Tributária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2022** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF. CANDIDATO	Nº INSCR.
04º LUGAR ANA LÍVIA DE OLIVEIRA JACINTO	233602
05º LUGAR LAURA APARECIDA BASTOS CAMARGO	234529

CARGO: AGENTE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

CLASSIF. CANDIDATO	Nº INSCR.
03º LUGAR ROSAMAR APARECIDA FERREIRA	225861

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA ESF

CLASSIF. CANDIDATO	Nº INSCR.
05º LUGAR DANILO ALEXANDRE FERNANDES	233312

CARGO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DA ESF

CLASSIF. CANDIDATO	Nº INSCR.
04º LUGAR FRANCIANE CRISTINA TEIXEIRA	224565

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF. CANDIDATO	Nº INSCR.
05º LUGAR JOYCE APARECIDA EMÍDIO	226126
06º LUGAR MATHEUS LINCOLN VIEIRA	230093
07º LUGAR GLEYCIE FERREIRA SCHARMAN	228301
08º LUGAR RENATA MORAES MARQUES DA SILVA	232284

CARGO: FARMACÊUTICO DO NASF

CLASSIF. CANDIDATO	Nº INSCR.
01º LUGAR ISABELA VILELA DOS REIS NÓBREGA	228182
02º LUGAR LUCIANA DE PÁDUA PARO	229084

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF

CLASSIF. CANDIDATO	Nº INSCR.
03º LUGAR WIVIAN SILVESTRE DOS SANTOS	234208

CARGO: VIGIA

CLASSIF. CANDIDATO	Nº INSCR.
09º LUGAR RENE MARTINS COSTA	226558
10º LUGAR ANDERSON LUCIANO DA SILVA SABINO	231346
11º LUGAR MICHEL LOPES	233559
12º LUGAR ELTON MAQUI FELTRAN	227790
13º LUGAR WALISSON CAMPOS JACOMINI JÚNIOR	231207
14º LUGAR CRISTIAN ALMEIDA BICHARA	233693
15º LUGAR DIEGO LUIS DA SILVA GUIDIO CARVALHO	233727
16º LUGAR RAUL TAURIN DE OLIVEIRA	228913
17º LUGAR CAROLINE BIANCHETTI DE SOUZA	234725
18º LUGAR RAFAEL GONÇALVES MAGALHÃES	234187
19º LUGAR GUILHERME FARIA CLAUDIANO	233068
20º LUGAR MATEUS AUGUSTO MIRANDA BARREIRO	233149

PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 21 de novembro de 2022. Ana Alice de Souza – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2022, **ABERTURA DAS PROPOSTAS** às 12h30min, **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às 13h, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315-SMAGP/22, referente **FORNECIMENTO DE PRODUTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C) PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 16 de novembro de 2022.

Comunicado de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 311-SMAGP/22. Objeto: aquisição de mobiliário para a Farmácia Policlínica Central - Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: M&R Equipamentos e Móveis Ltda. Valor: R\$ 1.765,88 Prazo de Entrega: 07 dias úteis , após recebimento da Ordem de Fornecimento (Pedido Compra).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475-SMAGP/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Dental Sul América Comercial Ltda. – EPP . Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 10.372,50 Dotações Orçamentárias: 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.30.00-824 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896 02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970 Vigência: 17/11/22 a 17/11/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581-SMAGP/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Salvi Lopes & Cia Ltda. Objeto: Fornecimento de sonda nasogástrica e tubo látex para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 9.102,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785, 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843, 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837, 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848, 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891, 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896, 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909, 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-915, 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920, 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925, 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931, 02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-812, 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-817, 02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-821, 02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970,

02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00-979
 02.12.17.10.305.1001.2962.3.3.90.30.00-989 Vigência: 17/11/22 a 17/11/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580-SMAGP/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300-SMAGP/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Abasantos Distribuidora Ltda. Objeto: Fornecimento de sonda nasogástrica e tubo látex para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 22.380,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785, 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843, 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837, 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848, 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891, 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896, 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909, 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-915, 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920, 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925, 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931, 02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-812, 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-817, 02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-821, 02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970, 02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00-979
 02.12.17.10.305.1001.2962.3.3.90.30.00-989 Vigência: 18/11/22 a 18/11/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 421-SMAGP/22– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 118 -SMAGP/22 Processo Licitatório nº 173/22 Fornecimento de óleo de soja, fubá de milho, macarrão espaguete, extrato de tomate e leite semidesnatado para a manutenção da Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando alterar a Cláusula Primeira - DO OBJETO: *Onde* se lê: "A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando o futuro FORNECIMENTO DE ÓLEO DE SOJA, FUBÁ DE MILHO, MACARRÃO ESPAGUETE, EXTRATO DE TOMATE E LEITE SEMIDESNATADO PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº118-SMAGP/2022 e proposta comercial."Leia-se:"A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando o futuro FORNECIMENTO EXTRATO DE TOMATE PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº118-SMAGP/2022 e proposta comercial."Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 055/2022-cnbs do Programa de Alimentação Escolar - PROMAE, e art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 23/09/22 a 23/09/23. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 038-SMAGP/20– Pregão nº 391 -SMAGP/19 Locação veículo para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Palmeiral Transportes Ltda. – ME . Objeto: visando aplicar reajuste pelo percentual de 10,80%, correspondente ao INPC do período de março de 2021 a fevereiro 2022, retroativo a 10 de fevereiro do corrente ano, aos seguintes itens: ITEM 02: Passa o valor do KM de R\$ 7,65 para R\$ 8,48 , e o valor total anual de R\$ 131.542,85 , para R\$ 145.856,00 . ITEM 04: Passa o valor do KM de R\$ 4,74 para R\$ 5,25 , e o valor total anual de R\$ 133.121,28 , para R\$ 147.525,00 . ITEM 06: Passa o valor do KM de R\$ 5,12 para R\$ 5,67 , e o valor total anual de R\$ 135.162,83 , para R\$ 149.688,00 . ITEM 07: Passa o valor do KM de R\$ 4,85 para R\$ 5,37 , e o valor total anual de R\$ 141.744,22 , para R\$ 156.804,00 . Finalmente, passa o valor total anual do contrato de R\$ 541.571,18 para R\$ 599.873,00 . Aditivo contratual em conformidade com o Protocolo nº 007926/2022, Memorando Interno nº 513/2022 e memória de cálculo em anexo, bem como Cláusula Sexta do referido contrato. Vigência: 02/03/20 a 02/03/23 Autorização: Secretaria Municipal de Educação

Quarto Termo Aditivo n.º 191/19 – Inexigibilidade n.º 003-SMAGP/19 – Contrato de Credenciamento de Empresas Especializadas em prestação de serviços de análises clínicas em procedimentos laboratoriais, constantes na tabela SUS. Contratante: Município de

Poços de Caldas. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas GMDP Sociedade Simples Ltda. Objeto: visando o seguinte: I – Fica acrescido o quantitativo dos procedimentos, tanto na quantidade quanto no seu respectivo valor, conforme abaixo relacionado:

Procedimento	Código	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Mensal	Valor Anual
Exames Bioquímicos	20201	12.325	147.900	R\$ 29.877,05	R\$ 358.524,60
Exames Hematológicos e Hemostasia	20202	4.739	56.868	R\$ 17.723,26	R\$ 212.679,12
Exames Sorológicos e Imunológicos	20203	2.405	28.860	R\$ 25.526,62	R\$ 306.319,44
Exames Coprológicos	20204	1495	17.940	R\$ 2.610,32	R\$ 31.323,84
Exames Uroanálise	20205	2.257	27.084	R\$ 8.297,31	R\$ 99.567,72
Exames Hormonais	20206	907	10.884	R\$ 9.201,27	R\$ 110.415,24
Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica	20207	17	204	R\$ 200,35	R\$ 2.404,20
Exames Microbiológicos	20208	757	9.084	R\$ 3.727,77	R\$ 44.733,24
Exames em outros Líquidos Biológicos	20209	27	324	R\$ 58,46	R\$ 701,25
Exames Imunoematológicos	20212	411	4.932	R\$ 670,92	R\$ 8.051,04
	Total	25.340	304.080	R\$ 97.893,33	R\$ 1.174.719,69

Finalmente, passando o valor mensal do contrato de R\$ 78.314,69 (setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 97.893,33 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Finalmente, passando o valor total anual do contrato de R\$ 939.776,28 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.174.719,69 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato. Aditivo contratual em conformidade com Memorando Interno nº 647/2022-SMS-CA-NPA-MCS, da Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 061482/2022 e com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2023. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Quarto Termo Aditivo n.º 288/19 – Inexigibilidade n.º 003-SMAGP/19 – Contrato de Credenciamento de Empresas Especializadas em prestação de serviços de análises clínicas em procedimentos laboratoriais, constantes na tabela SUS. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: IBELAB - Instituto Médico de Exames Laboratoriais Ltda. Objeto: visando o seguinte: I – Fica acrescido o quantitativo dos procedimentos, tanto na quantidade quanto no seu respectivo valor, conforme abaixo relacionado:

Procedimento	Código	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Mensal	Valor Anual
Exames Bioquímicos	20201	12.325	147.900	R\$ 29.877,05	R\$ 358.524,60
Exames Hematológicos e Hemostasia	20202	4.739	56.868	R\$ 17.723,26	R\$ 212.679,12
Exames Sorológicos e Imunológicos	20203	2.405	28.860	R\$ 25.526,62	R\$ 306.319,44
Exames Coprológicos	20204	1495	17.940	R\$ 2.610,32	R\$ 31.323,84
Exames Uroanálise	20205	2.257	27.084	R\$ 8.297,31	R\$ 99.567,72
Exames Hormonais	20206	907	10.884	R\$ 9.201,27	R\$ 110.415,24
Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica	20207	17	204	R\$ 200,35	R\$ 2.404,20

Exames Microbiológicos	20208	757	9.084	R\$ 3.727,77	R\$ 44.733,24
Exames em outros Líquidos Biológicos	20209	27	324	R\$ 58,46	R\$ 701,25
Exames Imunohematológicos	20212	411	4.932	R\$ 670,92	R\$ 8.051,04
	Total	25.340	304.080	R\$ 97.893,33	R\$ 1.174.719,69

Finalmente, passando o valor mensal do contrato de R\$ 78.314,69 (setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 97.893,33 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Finalmente, passando o valor total anual do contrato de R\$ 939.776,28 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.174.719,69 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato. Aditivo contratual em conformidade com Memorando Interno nº 647/2022-SMS-CA-NPA-MCS, da Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 061480/2022 e com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2023. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/20 – Pregão nº 196-SMAGP/19 Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Poços de Caldas, incluindo peças de mão, periféricos e compressores – Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratado: Multiodonto Assistência em Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 07 de fevereiro de 2024. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 140/2022-DS, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Quinta, subitens 5.2 e 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 07/02/20 a 07/02/24. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 024/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Poços de Caldas - CMAS/PC, órgão criado pela Lei Municipal 6.097 de 04 de dezembro de 1995 e alterado pela Lei Municipal 9.241 de 27 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público: **Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de setembro 2022.** Tal deliberação consta em Ata da reunião ordinária do CMAS nº. 005/2022, realizada no dia 16/11/2022. **Sandra Maria Teixeira Pamplona Quinteiro** – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/22-SEPOP

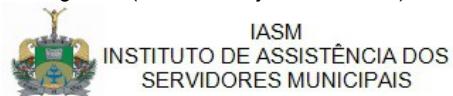
A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção do Centro Administrativo Municipal. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.



DMED - AVISO DE

EDITAL DE PREGÃO - A DME Distribuição S/A - DMED realizará

licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 042/2022**, objetivando a aquisição de TRANSFORMADORES de CORRENTE e de POTENCIAL, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.comprasnet.gov.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **07.12.2022 às 09:00 horas**. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira. (Portaria Conjunta 017/2022).



RESOLUÇÃO Nº. 008/22

Nomeia Comissão especial para julgamento do processo licitatório 009/22 -

Inexigibilidade 001/22 – Credenciamento

O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações em conformidade com a Lei Complementar nº. 87/07, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores José Valdeci Leda, Presidente, Natalia Luzia Nanini, Carlos Augusto de Carvalho Luz e Clayton do Prado Silva, para comporem a Comissão para análise da documentação a ser apresentada para o Credenciamento de prestadores de serviços de operadoras de Planos de Saúde, Pessoa Jurídica, de acordo com o processo licitatório 009/22, Inexigibilidade 001/22.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de novembro de 2022.

Ângela Cerqueira Vaz de Alcântara

Vanice Alvise Porreca

Tavares

Presidente

Conselheiros: Agnaldo Aparecido Oliveira

Vice-Presidente

Jailton Bernardes Faria

Dias

José Valdeci Leda

Lourdes Galhego Sances Cirino

Maria Lucia

Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/22-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção do Centro Administrativo Municipal. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.